

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.357.394,90 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
691	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	14.685,67
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
776	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	19.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
792	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
791	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	164.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1351	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
	SUBTOTAL	9.709,23
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001	SANEAMENTO	
17.512.0027.1002	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1681	00798-CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
	TOTAL	1.357.394,90

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	33.685,67
00798	CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
	TOTAL	1.357.394,90

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E0AC9AAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2025. Edição 3217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “FRANK AGUIAR E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 07 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:E400DD08

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 12 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645 /00006/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:4D2A9D95

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 12 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645 /00007/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:AD6B0070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.357.394,90 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
691	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	14.685,67
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
776	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	19.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
792	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
791	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	164.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1351	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
	SUBTOTAL	9.709,23
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001	SANEAMENTO	
17.512.0027.1002	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1681	00798-CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
	TOTAL	1.357.394,90

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	33.685,67
00798	CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
	TOTAL	1.357.394,90

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:E0AC9AAE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição De Caçambas Abertas Estacionaria/Entulhos Para A Manutenção Da Limpeza Publica, para atender as necessidades do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiaí Do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta), em favor da **Empresa CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,CNPJ Nº 14.038.059/0001-83.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de fevereiro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:2279FB00

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **FUNERÁRIA CRISTO VIVE**, CNPJ **08.078.788/0001-60.**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2023 - Processo Pregão nº 005/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2023 de 19/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:E347D81F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

GABINETE

DECRETO Nº 28457, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) DOUGLAS ANTONIO SCHUHLLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

DOUGLAS ANTONIO SCHUHLLI

RG: 9793746-0/PR

CPF: 063.991.569-80

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍMBOLO: CC-05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.357.394,90 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
691	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	14.685,67
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
776	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	19.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
792	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
791	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1351	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
	SUBTOTAL	9.709,23
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001	SANEAMENTO	
17.512.0027.1002	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1681	00798-CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
	TOTAL	1.357.394,90

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	33.685,67
00798	CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



	TOTAL	1.357.394,90
--	-------	--------------

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal